

* GRÊMIO * SER * SUDESTE	* Grêmio Social-Esportivo-Recreativo Sudeste: Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor Rua Bento Coelho da Silveira nº 267, CEP 04330-080, São Paulo-SP – NOVO tel.: 11-3562-5322 Internet: www.geocities.com/gremio_sudeste E-mail: gremio_sudeste@yahoo.com Vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública (COEP) – www.geocities.com/coepdeolho
Informativo nº G23507 Ref: Processo de escolha dos 35 conselhos tutelares de S. Paulo	São Paulo, 04 de agosto de 2007. Jabaquara – Cidade Livre

Carta Aberta ao prefeito Gilberto Kassab:

Grêmio SER Sudeste, criado em 1995 para promover a cidadania e a defesa do consumidor, atuando prioritariamente nas questões do Direito da Criança, vem, mui respeitosamente, requerer a sua imediata intervenção no processo eleitoral dos 35 Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo.

Embora já estejamos na 5ª gestão dos conselhos tutelares, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não foi capaz de promover um único processo democrático de escolha dos conselhos tutelares. O CMDCA nunca foi capaz de garantir a livre expressão da comunidade local para a escolha de legítimas lideranças comunitária para atuarem como conselheiros tutelares.

Os malfadados processos eleitorais denigrem não só a imagem do CMDCA, mas também a imagem do próprio chefe do Poder Executivo Municipal: o prefeito. Destaque-se que quase ninguém sabe quem foram os presidentes do CMDCA naqueles processos, mas todos sabem o nome do prefeito, o qual é responsável por indicar os oito representantes governamentais no CMDCA.

Mesmo considerando que o processo de escolha dos conselheiros tutelares é regulamentado pela Lei federal 8069/90, pela lei municipal 11.123/1991 e pelo decreto municipal 31986/1992, o CMDCA tem publicado editais que contrariam aqueles dispositivos legais e criam mais confusões do que soluções. Em vista deste desastroso histórico do CMDCA, é de fundamental importância que o prefeito edite um decreto para disciplinar o processo eleitoral, impedindo-se que editais fiquem ao sabor de interesse inconfessáveis. O novo decreto deve garantir, no mínimo:

1. O eleitor seja morador na região de atuação do conselho tutelar respectivo;
2. Voto individual: cada eleitor votar em um único candidato, evitando-se a "formação de chapas" (onde se apresenta uma única liderança "puxando votos" para outros candidatos inexpressivos);
3. Cadastro prévio de eleitores (comprovação de endereço na área do respectivo conselho tutelar). O cadastro eleitoral do TRE/SP não atende a este quesito, pois a zona eleitoral e a seção eleitoral não são coincidentes com a divisão dos distritos do Município de S. Paulo (lei municipal nº 11.220 de 20/05/1992)

Veja um resumo de como aconteceu cada um dos processos eleitorais:

1992 - Não houve ampla divulgação do processo eleitoral. Baixa participação dos eleitores.

1995 - Manipulação dos postos de votação a fim de atender a interesse de grupos ou candidatos específicos;

1998 - Falta de normatização da "campanha eleitoral". Abuso do poder econômico. Fraudes na documentação apresentada por eleitores. Eleição do CT São Miguel Paulista foi anulada.

2001 - Aumento do número de Conselhos tutelares (de 20 para 34). Aumento da remuneração (R\$ 1.300). Aumento do número de candidatos. Favorecimento de entidades vinculadas ao partido governista. Quase 100 mandados de segurança p/ garantir inscrições. Manipulação dos postos de votação. Fraudes generalizadas. Sumiço de urnas eleitorais. Mais de 1000 candidatos inscritos (500 impugnados). 200 mil eleitores. Anulação da votação - transferência da escolha para 2002.

2002 - Utilização do cadastro prévio dos eleitores (cadastro do TRE/SP). Candidatos não sabiam quem seriam seus eleitores. Eleitores de um bairro teriam de votar em CT de outro bairro. Eleitor votava na seção e na zona eleitoral, e não no distrito correspondente ao respectivo CT. Cerca de 70 mil votos. Grande número de votos brancos e nulos. Impediu-se que cerca de 1 milhão de adolescentes (16 a 18 anos) votassem nesta eleição. Houve caso de conselheiro eleito com menos de 200 votos (CT Santo Amaro).

2005 - Mais uma vez houve manipulação dos postos de votação. Alteração do sistema de votação após a publicação do edital. Questionamentos legais afastaram a atuação do TRE/SP. Votação foi adiada para maio. Baixa participação - cerca de 100 mil eleitores. Grande número de votos brancos e nulos. Esqueceram de colocar nome de candidatos nas cédulas, o que levou a anulação da votação em São Mateus.

Destaque-se que a Comissão da Criança vem debatendo a questão desde 2005, tendo apresentado um Projeto de Lei (PL 01/2006) que foi aprovado na Câmara. Embora o projeto tivesse algumas falhas graves, o CMDCA não se manifestou formalmente sobre o PL 01/06, deixando todo o ônus do veto ao prefeito.

Ninguém se lembra do nome dos presidentes do CMDCA que promoveram as trapalhadas nos processos eleitorais dos conselhos tutelares, mas todos se lembram dos nomes dos prefeitos que se omitiram.]

Em vista de tudo o que foi apresentado, fica evidente que o prefeito Gilberto Kassab deve intervir no processo, editando um decreto que regulamente e normatize o processo de escolha do 175 conselheiros dos 35 Conselhos Tutelares do Município de São Paulo.

